



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.050, DE 03 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPEVI, NOMEADOS PELA PORTARIA N° 123/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 3.486, de 05 de agosto de 2025, que alterou a denominação do órgão para Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e reestruturou sua composição institucional e prazos de mandato;

CONSIDERANDO que os atuais conselheiros foram legalmente investidos em suas funções em 15 de junho de 2022 para o cumprimento do quadriênio 2022/2026, com encerramento formal ocorrido em 14 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o regular andamento do processo de escolha dos novos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para o biênio 2026/2028, regido pela Resolução CMDPI n° 001/2026 e em estrito cumprimento ao calendário eleitoral oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade administrativa do colegiado, a legalidade dos atos de condução do certame pela Comissão Organizadora Eleitoral e evitar o hiato institucional até a data da nova posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, transitório e precário, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Itapevi, nomeados originalmente por meio da Portaria nº 123, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º A prorrogação a que se refere este Decreto terá vigência retroativa a contar de 15 de junho de 2026, estendendo-se impreterivelmente até o dia 06 de agosto de 2026, data agendada para a sessão solene de posse dos novos conselheiros eleitos para o biênio 2026/2028.

Art. 3º Ficam convalidados e ratificados todos os atos de natureza puramente administrativa, organizativa e eleitoral praticados pelo Conselho e por sua respectiva Comissão Organizadora Eleitoral no período compreendido entre 15 de junho de 2026 e a data de publicação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de julho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de julho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO